TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 044/2021-UNEMAT

*Termo de rescisão unilateral do contrato n.º 044/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros), em atendimento a demanda da Dead, Covest, Reitoria E Campus De Cáceres Da Universidade Do Estado De Mato Grosso***.**

CONTRATANTE: Universidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada, em Cáceres/MT, CEP 78200-000, neste ato **representada por seu** Magnífico Reitor DGA 01, **Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto,** Lei complementar nº 319/2008 art. 8º §2º e LC nº320 art. 35 dispõe sobre afastamento, Reitor – DGA 01 de acordo com a portaria nº 2270/2022-UNEMAT.

CONTRATADA: METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.923.708/0001-10, com sede (endereço completo), neste ato representada pelo Sr (a). Jakson Franque Cardoso.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Cláusula Décima, do contrato n.º 044/2021-UNEMAT, instruído pelo Processo nº UNEMAT-PRO-2022/22593, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento legal os artigos 77 e 78, I, II, da Lei nº 8666/93, ante o descumprimento dos itens 3.4.17, 3.4.25, 3.4.25.1, do CONTRATO 044/2021-UNEMAT e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/22593.

1.2. Quanto a justificativa, durante a execução do contrato constatou-se que a execução da obra está e em desacordo com as condições previstas no cronograma físico financeiro, verificou-se ainda o não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme notificações encaminhadas pela Fiscalização fls 5, 9 e 11 devidamente instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/22593**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do CONTRATO 044/2022-UNEMAT, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reforma da estrutura predial, do Bloco "O", no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no município de Sinop / MT, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 – UNEMAT, o Processo Administrativo nº187177/2021- UNEMAT.

UNEMATDIC202286972

Assinado com senha por ALEXANDRE GONCALVES PORTO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / REITORIA-GABINETE - 20/10/2022 às 17:29:57, CLEBES COSENDEY DE SOUZA - TESTEMUNHA / PRAD-SPC - 21/10/2022 às 14:33:14 e ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC - 17/11/2022 às 14:59:29.
Documento Nº: 4994738-7742 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4994738-7742

SIGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, tem-se por encerrado o contrato de que trata este Termo. O distrato não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, nem obsta a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade.

3.2. Assegura-se à CONTRATADA o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União e do Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de CÁCERES - MT, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam para dirimir os litígios oriundos da execução deste contrato.

Cáceres - MT, 20 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

UNEMATDIC202286972

Assinado com senha por ALEXANDRE GONCALVES PORTO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / REITORIA-GABINETE - 20/10/2022 às 17:29:57, CLEBES COSENDEY DE SOUZA - TESTEMUNHA / PRAD-SPC - 21/10/2022 às 14:33:14 e ANDERSON APARECIDO FRANCISCO DE PAULA - / PRAD-SPC - 17/11/2022 às 14:59:29.
Documento Nº: 4994738-7742 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4994738-7742

SIGA